



EDITAL 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no artigo 37, inciso IX, da constituição federal, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, para provimento de Emprego Público por tempo determinado, regido pelo regime celetista (CLT), nas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO EMPREGO, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTOS.

1.1. Encontram-se abertas, para preenchimento mediante PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, vagas, para o emprego público contratação por tempo determinado, devido a necessidade temporária, conforme abaixo e para a formação de cadastro de reserva (CR).

Emprego Público	Vagas	Carga Horária	Requisitos	Vencimento Inicial
Professores	CR	20 horas Semanais	Formação Docente (Magistério); Graduação em Pedagogia; Licenciaturas com Formação Docente.	R\$ 2.272,72.

1.2. A descrição das atribuições e atividades a serem realizadas para tal emprego público são as constantes no Anexo I, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições e a apresentação dos documentos comprobatórios da titulação serão realizadas no dia 06 a 10 de Novembro de 2023, das 08h30 às 12 horas e das 14h30 às 17 horas na Secretaria



Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Arthur Pereira, nº 860-Centro, Braganey, Estado do Paraná.

2.2. Não haverá atendimento fora do horário vigente, estabelecido neste EDITAL.

2.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no emprego público.

2.4. As inscrições deverão ser requeridas pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.5. Nos pedidos de inscrição por procuração, estes deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração com firma reconhecida e cópia da cédula de identidade do procurador, que serão anexados à Ficha de Inscrição.

2.6. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

Cópia de documento de identidade com apresentação do original;

Serão aceitos como documento de identidade:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Passaporte;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

2.6.1 Cópia do comprovante de escolaridade em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) exigida para este emprego público, com a data da colação de grau:

I - Diploma, Certificado, Certidão, Declaração ou Histórico de formação docente e/ou

II - Diploma, Certificado, Certidão, Declaração ou Histórico de formação em Pedagogia e, ou

III - Diploma, Certificado, Certidão, Declaração ou Histórico de formação em licenciatura

IV- Diploma, Certificado, Certidão, Declaração ou Histórico de pós-graduação na área da Educação, com no mínimo 360 horas.

V- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos.

2.6.2 Comprovante de tempo de experiência (tempo de serviço na Educação).

2.6.2.1 Estar em dia na qualificação cadastral (e-social);

2.6.2.2 Declaração emitida pelo Departamento De Pessoal da Instituição com autenticidade reconhecida em cartório ou cópia do registro em Carteira de Trabalho.

2.6.2.3 Ficha de inscrição preenchida. Anexo II, deste edital.

2.7. Ao candidato inscrito será fornecido comprovante de inscrição.

2.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem tampouco as realizadas por via fax, correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência ou ainda solicitações que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10.0 candidato deverá apresentar os mesmos documentos comprobatórios exigidos no presente edital, por ocasião da contratação.

2.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a admissão do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

2.12. O Município de Braganey, Estado do Paraná divulgará o Edital de Homologação das Inscrições e o Edital Classificatório de Resultado Provisório no dia 20 de novembro de 2023 e o Edital Classificatório de Resultado Final no dia 27 de novembro de 2023 através de edital a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Braganey/PR e ainda afixado na sua sede localizada à Rua, Arthur Pereira, 860 Centro.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A prova para professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, constará de prova de títulos e experiência (tempo de serviço) em regência, devidamente comprovada, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Somente estarão participando, os candidatos que tiverem sua inscrição homologada ou nos casos de recursos autorizados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificada.

4. DOS TÍTULOS

4.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário, referente à escolaridade, tempo de Serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação atribuída consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos em cada Etapa do Anexo III.

4.1.1Escolaridade:

O candidato será enquadrado em apenas um dos níveis do formulário abaixo.



NÍVEL	ESCOLARIDADE/TEMPO DE SERVIÇO	VALOR DOS TÍTULOS	VALOR TEMPO DE SERVIÇO
1	- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização na área de Educação; - Curso Superior em Pedagogia; - Curso de Magistério ou Formação Docente;	90	
2	- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização na área de Educação. - Curso Superior em Licenciatura Plena; - Curso de Magistério ou Formação Docente;	80	
3	- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização na área de Educação. - Curso Superior em Pedagogia;	70	
4	- Curso Superior em Pedagogia - Curso de Magistério ou Formação Docente;	60	
5	- Curso Superior em Licenciatura Plena - Curso de Magistério ou Formação Docente;	50	
6	- Curso Superior em Pedagogia;	40	
7	- Curso de Magistério ou Formação Docente;	30	

4.1.2 Tempo de serviço:

Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, dentro do período de 2013 a 2023, na função ou cargo de Professor, em estabelecimentos de educação básica (Educação Infantil e Anos Iniciais Ensino Fundamental I). Para cada ano trabalhado, serão contados 1 ponto perfazendo um total de 10 pontos, com base nos seguintes critérios:

a) o tempo de serviço prestado como contratado pelo serviço público, para atuar na Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental I):

b) o tempo de serviço em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, poderá ser informado na inscrição.

I - o tempo de serviço contado para aposentadoria não poderá ser informado. Períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, em Licença Sem Vencimentos e suspensões administrativas não podem ser informados:

II- a pontuação dos níveis acima será somada com a pontuação do tempo de experiência, sendo possível obter a pontuação máxima de 100 pontos:

4.1.2.1 A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

I - tempo efetivo prestado ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo empregador;





II - tempo de serviço prestado em Estabelecimento de Ensino da Rede Particular e Pública ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

III - a fração igual ou superior a 6 meses (seis) será convertida em ano completo pelo Sistema TSS. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.

IV - o tempo de serviço em estágios de aprendizagem e cargos comissionados não será aceito e não poderá ser informado.

V - o Sistema TSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

4.2. Serão considerados classificados, os candidatos com as maiores notas em ordem decrescente, desde que obtenham nota mínima de 10 (dez) pontos.

4.3. Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos.

4.4. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate beneficiará quem obtiver maior número de pontos, sucessivamente:

4.4.1. O maior número de certificado de conclusão de curso de pós-graduação.

4.4.2. A idade, dando-se preferência à idade mais elevada.

4.4.3. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será assegurado aos candidatos o direito de recurso, mediante as condições abaixo:

5.1.1 O recurso deverá ser apresentado até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado classificatório provisório, no Órgão Oficial do Município, contado após o primeiro dia de circulação, no horário compreendido entre 8h às 12h e das 13h30às 17h, devendo o mesmo ser dirigido e protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Braganey, o qual será encaminhado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações. Anexo IV, deste edital.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO



6.1. Para serem providos no emprego público, sem prejuízo da apresentação de documentos, os candidatos aprovados deverão preencher e comprovar os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

III- não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

IV - não ocupar, nenhum outro cargo ou função pública junto a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal prevista no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988;

V- se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

VI - estar em dia com as obrigações eleitorais;

VII - apresentar certidão de antecedentes criminais;

VIII - ter aptidões físicas, mentais e emocionais;

IX - haver concluído o ensino, exigido para o seu emprego público.

6.2. Para formalizar sua contratação os candidatos, aprovados e convocados para o provimento do emprego público, deverão apresentar obrigatoriamente, no Departamento de Recursos Humanos, conforme edital de convocação, os seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o emprego público, conforme discriminado neste Edital;

j) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;



k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato nos residiu 5 (cinco) últimos anos.

l) Certidões negativas de débitos, Federais, Estaduais e Municipais;

m) Comprovante de residência

n) Não ter sido demitido de cargo ou função pública Federal, Estadual ou Municipal.

o) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego;

p) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.

7. DA INVESTIDURA E POSSE

7.1. As contratações serão efetuadas por necessidade temporária, por prazo determinado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

7.2. A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados. O Municipal de Braganey/PR reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades de serviço, com a disponibilidade orçamentária e as vagas temporárias existentes, respeitando a ordem classificatória, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.3. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato terá contrato, através da Carteira de Trabalho.

7.4. A contratação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade mental e aptidão física a serem realizados por médico credenciado pelo Município de Braganey.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição implicará por parte do candidato, na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.



8.2. O prazo de validade do presente processo Seletivo Simplificado - PSS será de um ano, a partir da data da publicação da homologação final do resultado, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência da Administração Pública Municipal.

8.3. O candidato chamado para provimento do emprego se for de sua conveniência e dentro do prazo definido no Edital de Convocação, poderá requerer o seu deslocamento para o final da lista, uma única vez, mediante solicitação formal e escrita dirigida à Administração Pública Municipal, sem que caiba a ela qualquer obrigatoriedade de aproveitamento do candidato até o término da validade do Processo Seletivo.

8.4. O candidato que não atender à chamada, dentro do prazo de validade estipulado pelo Edital de Convocação, perderá o direito ao emprego público.

8.4.1 O candidato que optar por ser reclassificado para o fim de lista deve comparecer dentro do prazo de validade estipulado pelo Edital de Convocação ao Departamento Pessoal do Município de Braganey e preencher termo de opção. Anexo V , deste edital.

8.5. O candidato aprovado e classificado será provido no emprego público, somente após ser considerado apto nos exames médicos, e mediante a apresentação de todos os documentos solicitados.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato as despesas que forem efetuadas no atendimento aos diversos requisitos inclusos no presente Edital, tais como: fotocópias, taxas e outros.

8.7.A Administração Municipal poderá a qualquer tempo e a seu critério, suspender temporariamente, alterar ou cancelar o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, não assistindo aos candidatos qualquer direito.

8.8. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito do Processo Seletivo Simplificado-PSS, bem como à classificação do candidato e não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Órgão Oficial do Município.

8.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este edital.

8.10. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, especialmente designada para este fim.

9. DA DESISTÊNCIA



9.1 Serão considerados desistentes do processo seletivo o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo VI, deste edital.

9.2 Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato não poderá assumir aulas ou vagas em quaisquer convocações deste Edital.

Braganey/PR, 27 de outubro de 2023.



ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
PREFEITO



DANIEL CRUZ BARTOSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023

PARA EMPREGO PÚBLICO NA FUNÇÃO/CARGO DE PROFESSOR

Tabela de Avaliação de Títulos

Requisitos do Cargo
Formação Docente (Magistério); Graduação em Pedagogia; Licenciaturas com Formação Docente.
Atribuições do cargo
<ol style="list-style-type: none"> 1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participa do planejamento geral da escola; 7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; 8. Participa da escolha do livro didático; 9. Participam de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. 10. Acompanha e orienta estagiários; 11. Zela pela integridade física e moral do aluno; 12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 13. Elabora projetos pedagógicos; 14. Participa de reuniões interdisciplinares; 15. Confecciona material didático; 16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; 19. Participa do projeto de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; 20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 21. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; 24. Participa do conselho de classe; 25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania; 26. Incentiva o gosto pela leitura; 27. Desenvolve a autoestima do aluno; 28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; 29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;



30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para aplicação da política pedagógica do município e cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023

PARA EMPREGO PÚBLICO NA FUNÇÃO/CARGO DE PROFESSOR

Inscrição Nº	Data da Inscrição:	
Nome do Candidato		
Data de nascimento:	Sexo: Masculino ()	Feminino()
CPF:	RG	Órgão Expedidor
Endereço completo:		
Cidade:		
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail para contato:		
Estado Civil: Solteiro () Casado () Outros ()		
Documentos a apresentar: (Check List) Conforme os itens 2.6; 2.6.1; 2.6.2; 2.6.2.1; 2.6.2.2.		
() a- Cédula de Identidade () b- Passaporte () Carteira de trabalho e Previdência Social () Carteira Nacional de Habilitação (com foto)		
() I – Diploma, Certificado, Certidão, Declaração ou Histórico de formação docente e, ou		
() II – Diploma, Certificado, Certidão, Declaração ou Histórico de formação em Pedagogia e, ou		
() III – Diploma, Certificado, Certidão, Declaração ou Histórico de formação licenciatura e, ou		
() IV – Diploma, Certificado, Certidão, Declaração ou Histórico de pós – graduação na área da Educação, com no mínimo 360 horas.		
() V – Certidão de Nascimento ou carteira de Identidade dos filhos (critério de desempate)		
() Comprovante de tempo de experiência (tempo de serviço).		
() Declaração emitida pelo Departamento de Pessoal da Instituição com autenticidade reconhecida em cartório ou cópia do registro em carteira de Trabalho		
<i>Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.</i>		

Assinatura do Candidato		

Destaque aqui

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome: _____	
Cargo: _____	Inscrição _____ RG _____
Braganey, ____ / ____ /2023.	
_____	_____
Responsável pela inscrição	Assinatura do candidato



ANEXO III- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023

PARA EMPREGO PÚBLICO NA FUNÇÃO/CARGO DE PROFESSOR

FICHA DE PONTUAÇÃO

Educação Infantil e Ensino Fundamental

Pontuação para professor pedagogo educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental	Pontuação obtida	Pontuação Tempo de serviço
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização na área de Educação; -Curso Superior em Pedagogia; - Curso de Magistério ou Formação Docente;		
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização na área de Educação. - Curso Superior em Licenciatura Plena; - Curso de Magistério ou Formação Docente;		
-Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização na área de Educação. - Curso Superior em Pedagogia;		
Curso Superior em Pedagogia - Curso de Magistério ou Formação Docente;		
- Curso Superior em Licenciatura Plena - Curso de Magistério ou Formação Docente;		
- Curso Superior em Pedagogia;		
- Curso de Magistério ou Formação Docente;		
Pontuação		
PONTUAÇÃO FINAL		

OBS: O PREENCHIMENTO E INFORMAÇÃO DA PRESENTE FICHA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

ASSINATURA CANDIDATO

VISTO COMISSÃO

____/____/2023
DATA



**ANEXO IV- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023
PARA EMPREGO PÚBLICO NA FUNÇÃO/CARGO DE PROFESSOR**

Ref.: Recurso Administrativo

Nome: _____
RG n.º _____ Código da(s)
inscrição: _____
Quantidade de inscrições neste Edital: _____

- 1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):
 Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).
 Escolaridade
 Tempo de serviço
 Aperfeiçoamento
 Outro: _____

2) Justificativa fundamentada (cite o item do Edital e diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

A inobservância de qualquer uma das instruções acima e das contidas no Edital, resultará no indeferimento do recurso.



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

ANEXO V- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023

PARA EMPREGO PÚBLICO NA FUNÇÃO/CARGO DE PROFESSOR

SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

Eu, _____
_____, RGnº _____, inscrito no
CPF: _____,
residente: _____,
aprovado(a) no concurso público para provimento de cargos de
_____, na classificação
nº _____, Comarca de _____, venho, por meio
desta, solicitar a minha colocação no final da relação dos aprovados na referido
concurso, homologado através do Edital nº _____, por não ter interesse em
ser nomeado (a) no presente momento, em virtude
de _____

_____.

Braganey, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com



**ANEXO VI- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023
PARA EMPREGO PÚBLICO NA FUNÇÃO/CARGO DE PROFESSOR**

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado _____, nº _____ município
de _____, estado _____, RG nº _____; CPF
nº _____, candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2023
tendo sido classificado em _____ lugar, para o provimento da vaga de
Professor do Município de Braganey conforme resultado final homologado em
____/____/____. Venho pela presente, **declarar**, formal e definitivamente, **a minha
desistência à vaga** referente à convocação através da Portaria
____/____, publicado na página do <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e
no endereço eletrônico <https://pmbraganey.pr.gov.br>

Braganey, _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato